



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº: 4814 / 2 / 2025
DATA: 24/02/2025 - 15:32:45
ASSUNTO: ESCLARECIMENTO
REQ: BANCO SANTANDER BRASIL AS
SENHA: 4117155

Comli

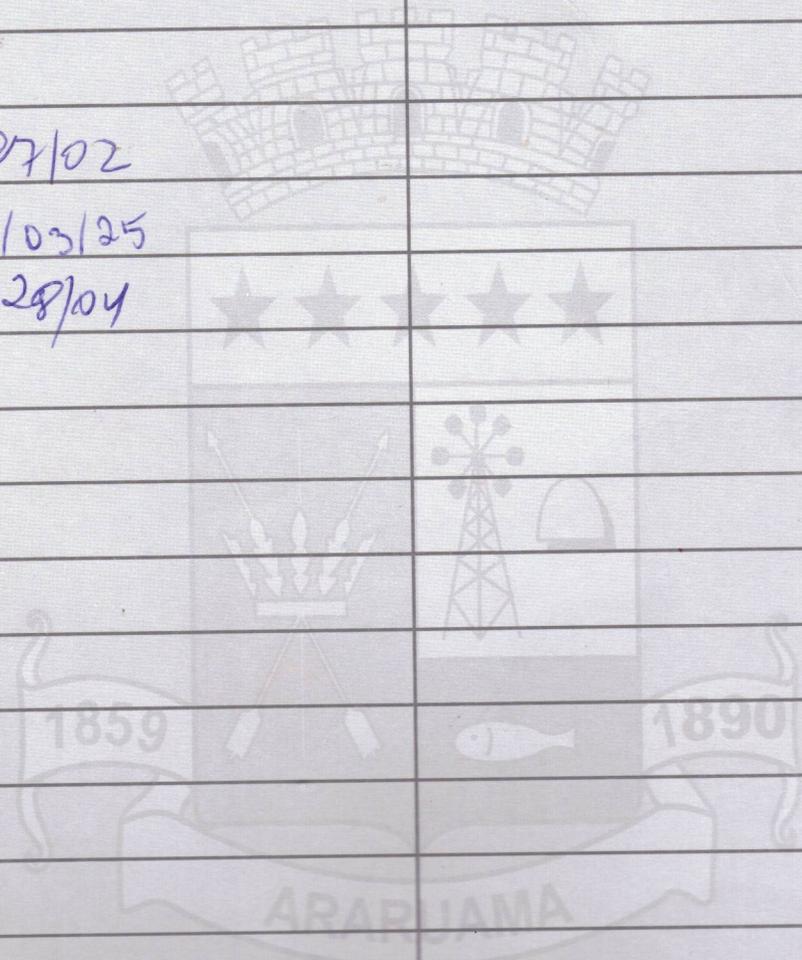
SEADM

Seadm 27/02

Seadm 21/03/25

Seadm 28/04

Comli



São Paulo, 24 de fevereiro de 2025

Ao

Ilustre Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ARARUAMA/ RJ

Prezados Senhores,

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas.

QUESTIONAMENTOS PADRÕES FOPA

1) Considerando a existência da Administração Direta e Indireta, pedimos informar:

- a) Será mais de um CNPJ parte do processamento da Folha?
- b) Caso sim, qual a qualificação dos demais?
- c) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome desses demais CNPJ's?
- d) Na existência de mais de um CNPJ, será firmado contrato individual para cada matriz fiscal ou serão todos abrangidos em um único contrato?
- e) Os pensionistas, aposentados e servidores inativos serão pagos pela entidade licitante ou por Instituto de Previdência? Caso seja pelo Instituto de Previdência, o mesmo estará no contrato de processamento de folha originado desta licitação?

2) Quanto ao pagamento da proposta vencedora da licitação, pergunta-se:

- a) O valor deverá ser pago em banco público previamente informado pela entidade licitante? Diante disto, pedimos informar os dados bancários para efetivação do pagamento.
- b) Caso haja mais de uma CNPJ o pagamento deverá ser feito de forma segregada e proporcional? Se sim, pedimos que seja esclarecido as proporções e a forma com a qual será feita essa divisão.

- c) Considerando a complexidade para realização dos controles internos, podemos considerar que em caso de vitória do processo, o Banco vencedor poderá efetivar o pagamento da proposta no prazo de até 15 (quinze) dias úteis?
- d) Em caso de Pregão Eletrônico que veda a identificação da licitante interessada, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a utilização do mero papel timbrado, contendo as informações do representante da interessada não será considerada identificação, impedindo assim a desclassificação da instituição.
- 3) Pedimos ratificar nosso entendimento, durante o prazo do contrato:
- a) A instituição financeira vencedora terá exclusividade no processamento da folha?
- b) A instituição financeira vencedora terá exclusividade na utilização dos imóveis ocupados pela(s) entidades(s) envolvida(s) neste processo, bem como exclusividade na realização de propaganda, divulgação e venda de produtos bancários?
- 4) Acerca de atual contrato, pergunta-se:
- a) Existe contrato vigente para processamento de folha?
- b) Se sim, qual a data de encerramento desse contrato? Neste mesmo sentido, pedimos ratificar o entendimento de que o novo contrato a ser firmado, iniciará sua vigência ao término do contrato atual.
- c) Pedimos disponibilizar cópia do atual contrato, caso haja.
- 5) Considerando a complexidade da abertura das contas salário, pedimos informar qual o prazo de envio dos dados necessários para abertura das contas, sendo ele:
- a) i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; e xi) Nome completo da Mãe.
- 6) Em relação a pirâmide salarial, pedimos:
- a) Seja disponibilizada conforme abaixo

4814
03
7

Faixa Salarial	Ativos	Inativos	Pensionistas	Aposentados	Comissionados
Acima de R\$ 15.000					
R\$ 10.000 a R\$ 14.999					
R\$ 7.000 a R\$ 9.999					
R\$ 4.000 a R\$ 6.999					
R\$ 3.000 a R\$ 3.999					
R\$ 2.000 a R\$ 2.999					
R\$ 1.000 a R\$ 1.999					
Até R\$ 999					
TOTAL					

- b) Que seja informada a quantidade de CPF's constantes nesse processo de folha de pagamento.
- c) Que seja informada a quantidade de matrículas constantes nesse processo de folha de pagamento.
- d) Caso o processo seja para mais de uma entidade, solicitamos esclarecer quais os tipos de vínculos com esta Entidade (por exemplo: comissionados, efetivos, inativos, pensionistas, estagiários, temporários e bolsistas).
- 7) Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?

4814
 04
 +

- 8) Sobre o crédito consignado, pergunta-se:
- a) Dos servidores efetivos, qual porcentagem tem 100% da margem consignável comprometida? Pedimos ainda que seja revelado qual a porcentagem de servidores que tem a margem parcialmente comprometida e qual a porcentagem que está livre.

- b) Qual o modelo de averbação utilizado pela Prefeitura? Atualmente a Prefeitura utiliza alguma averbadora?

- 9) Para a implantação da folha de pagamento é necessário que a entidade possua conta(s) corrente em titularidade de seu CNPJ, bem como a estruturação do Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual os arquivos referentes a folha de pagamento tráfegarão. Desta forma, pedimos que seja ratificado nosso entendimento que em até 5 dias da assinatura do contrato haverá a formalização e

entrega dos documentos para abertura da(s) conta(s) mencionadas no canal Internet Banking Pessoa Jurídica.

10) Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Masteres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

11) A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico-financeira do contrato?

12) Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 5058, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

13) Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

14) Em relação às exigências de infraestrutura, questionamos:

- a) Caso a atual instituição financeira possua infraestrutura instalada nos imóveis ocupados pela Entidade Licitante, qual será o prazo para desocupação destes espaços?

Documentos nº 4814
Pág. 05
J

- b) Caso seja exigida instalação de infraestrutura e, porventura, a vencedora não possua as instalações em comento, pedimos ratificar o entendimento de que o prazo para instalação será de 180 (cento e oitenta) até 270 (duzentos e setenta) dias, após a saída do atual banco.
- c) Podemos considerar que a Prefeitura cederá os locais e infraestrutura para o atendimento presencial dos servidores:
- i) Mobiliário (mesas e cadeiras);
 - ii) Pontos de elétrica;
 - iii) Condições adequadas para o atendimento: banheiro, bebedouro, ventilação adequada, limpeza e segurança do local?
- d) Adicionalmente, podemos considerar que a Prefeitura cederá o WiFi nestes locais?
- e) Neste mesmo sentido, caso a vencedora possua agência no município e, por outro lado, seja exigida a instalação de quaisquer infraestruturas para atendimento bancário, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a agência já instalada suprirá a necessidade da infraestrutura.

15) Em relação à prestação de serviços:

- a) Considerando a complexidade para iniciar a prestação de serviços, em razão de questões como por exemplo: autorização/cadastro e alvarás para as entidades competentes, como também obter as informações dos servidores para a abertura devida das contas, questionamos: "está correto o entendimento de que será concedido o prazo de 90 (noventa) até 270 (duzentos e setenta) dias para início da prestação de serviços?"

- 16) Considerando a impossibilidade dos órgãos públicos em efetuar o processamento e gerenciamento de suas folhas de pagamento, são necessárias realizações de licitações para a venda desta folha como um ativo, alavancando assim os ganhos ao erário. Ao sagrar vencedora desse certame, a Instituição Financeira se torna detentora do direito de processar e gerenciar essa folha de pagamento do órgão, sendo assim, considerando que o valor pago pela folha engloba o direito de gerenciamento de toda a esfera municipal/estadual, questionamos: "está correto o entendimento de que o órgão licitante se compromete a abrir uma conta específica para o gerenciamento do pagamento de contas atreladas ao FUNDEB junto a Instituição Financeira vencedora do certame?"

4814
06



Por todo o exposto, requeremos esclarecimentos acerca dos itens acima, na medida em que as soluções dos presentes questionamentos interferem diretamente na execução do futuro contrato administrativo a ser firmado entre o licitante vencedor e essa Ilustre Administração Pública.

No aguardo de orientações em tempo hábil para eventual participação, subscrevemo-nos, renovando nossos protestos de estima.

Solicito também que as respostas sejam encaminhadas nos seguintes e-mails:
embrandao@santander.com.br; camoraes@santander.com.br;
fabiola.sakano@santander.com.br; gustavo.mendes@santander.com.br .

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42

90.400.888/0001-42

BANCO SANTANDER (BRASIL) SA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235
Bloco A - Vila Olimpia
CEP: 04543-011

SÃO PAULO - SP

NUMERO DO _____ 4894
P. _____ 07
_____ 1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Divisão de Protocolo

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 4814

Número de Folhas 08

A/AO COMLI

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 24 / 07 / 2025.

Assinatura do Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4814/2025

Ass.:  Fls. 09

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 26648/2024

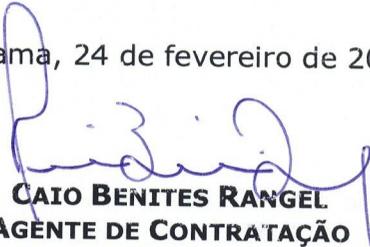
À SEFAZ,

Cumprimentando-a, considerando que os questionamentos exarados pela empresa **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, são de ordem técnica, servimo-nos do presente para solicitar que essa Douta Secretaria emita parecer conclusivo no que tange ao presente ESCLARECIMENTO.

Outrossim, mister se faz salientar que o certame em epígrafe está agendado para o dia 24 de março do ano corrente, isto posto o presente processo deverá retornar à esta Douta Comissão impreterivelmente até o dia 21 de fevereiro do ano corrente.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 24 de fevereiro de 2025.


CAIO BENITES RANGEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Fazenda,

Segue levantamento feito com base na folha de março/2025.

21/03/2025.


Thiago Marinho
Superint. Dept.º DERHU
Mat. 3480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

FOLHA DE PAGAMENTO DE MARÇO/2025

20/03/2025

FAIXA SALARIAL SERVIDORES ATIVOS			
	Quantidade		Valor
Até R\$ 1.200,00	1.478	R\$	1.281.587,66
De R\$ 1.200,01 a R\$ 2.000,00	3.033	R\$	5.106.513,31
De R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00	1.511	R\$	3.714.948,30
De R\$ 3.000,01 a R\$ 4.000,00	1.597	R\$	5.365.158,10
De R\$ 4.000,01 a R\$ 5.000,00	517	R\$	2.303.876,02
De R\$ 5.000,01 a R\$ 6.000,00	809	R\$	4.449.363,11
De R\$ 6.000,01 a R\$ 7.000,00	462	R\$	2.927.253,76
De R\$ 7.000,01 a R\$ 10.000,00	261	R\$	2.135.996,14
Acima de R\$ 10.000,00	332	R\$	4.207.545,12
Total	10.000	R\$	31.492.241,52

SERVIDORES ATIVOS			
	FOLHA BRUTA		FOLHA LÍQUIDA
ESTATUTÁRIO	R\$ 17.951.386,91	R\$	13.124.015,47
PREFEITO E VICE	R\$ 35.928,00	R\$	26.459,97
CONTRATADOS	R\$ 9.380.829,47	R\$	7.932.312,75
COMISSIONADOS	R\$ 2.112.704,74	R\$	1.826.079,01
ESTAGIARIOS	R\$ 2.011.392,40	R\$	2.010.362,97
Total	R\$ 31.492.241,52	R\$	24.919.230,17

CUSTO MÉDIO POR SERVIDOR			
	QUANTIDADE	FOLHA BRUTA	MÉDIA
ATIVOS	10000	R\$ 31.492.241,52	R\$ 3.149,22
TOTAL	10000	R\$ 31.492.241,52	R\$ 3.149,22



Item 3)

A) Sim;

B) Sim;

Item 4)

A) Sim;

B) Foi realizada prorrogação do contrato que estava para ser encerrado, com o objetivo de que os servidores não ficassem sem receber o pagamento de seu salário;

Item 5) Conforme consta no termo de referência do presente procedimento licitatório, os dados cadastrais dos funcionários serão enviados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, os dados cadastrais dos funcionários;

Item 9) Informamos que os documentos para abertura da conta corrente de titularidade da entidade, caso a mesma não possua conta no banco vencedor, serão enviados com a maior brevidade possível;

Item 10) Informamos que tal providência será realizada com a maior brevidade possível;



Item 11) Sim, é de entendimento da Prefeitura Municipal de Araruama a sua responsabilidade na habilitação de acesso dos usuários no período que for determinado;

Item 12) Sim. Caso o servidor queira realizar a abertura de conta corrente que possua taxas, ficará a cargo do próprio arcar com o devido pagamento;

Item 13) c) Não, a Prefeitura cederá o local para funcionamento do posto de atendimento, no entanto, o mobiliário ficará a cargo da ganhadora do certame;

d) Não;

e) Agência, sim. No entanto, conforme já prevista no edital, é necessário que tenham mais dois postos de atendimento, um situado no Terceiro Distrito e outro situado dentro do Paço Municipal;

Item 14)

Item 15) Conforme item 6.3.3 do Termo de Referência, a Prefeitura de Araruama enviará os dados dos servidores para abertura da conta no prazo máximo de 10 dias;

Item 16) Sim.

Araruama, 16 de abril de 2025.

Ivone Nunes dos Santos Pivanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento
Matricula 33499-1



Memorando Nº 014/2025 - DAFIN / SUPREV - Araruama, 16 de Abril de 2025.

De: Diretoria de Administração e Finanças – DAFIN e Superintendência de Previdência – SUPREV
Para: Presidência
Assunto: Resposta ao Ofício SEFAZ 24-2025

Ilmo Sr,

Vimos por meio deste responder a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento através do Ofício SEFAZ 24/2025. Reiteramos que as respostas foram elaboradas somente de acordo com as informações julgadas de nossa competência, conforme descrição a seguir.

1) SANTANDER

Item: 6) Em relação a pirâmide salarial:

Seguem em anexo as pirâmides salariais emitidas pelo sistema de gestão utilizado pelo IBASMA.

No quadro abaixo estão demonstradas as informações solicitadas nos subitens a, b e c.

	CPF	Matrículas
Aposentados	1132	1188
Pensionistas	286	279
Ativos Efetivos	9	9
Ativos Comissionados	11	11

Item: 8) Sobre o crédito consignado, pergunta-se:

a) Dos servidores efetivos, qual porcentagem tem 100% da margem consignável comprometida? Pedimos ainda que seja revelado qual a porcentagem de servidores que tem a margem parcialmente comprometida e qual a porcentagem que está livre.

Resposta: Entendendo que os servidores efetivos referenciados acima se trata dos servidores ativos efetivos, não existem servidores com a totalidade da margem comprometida. Já os com a margem parcialmente comprometida são 77,778%.





b) Qual o modelo de averbação utilizado pela Prefeitura? Atualmente a Prefeitura utiliza alguma averbadora?

Nas averbações das entidades Banco do Brasil, Banco Bradesco e SICOOB, o IBASMA utiliza para averbação o sistema e-Consig, já a entidade SOCINAL é realizada a averbvação manual.

Item: 10) Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários áster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1º cadastro (definição dos usuários Masteres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial.(...)

Resposta: Sim, é de entendimento do IBASMA sua responsabilidade na habilitação de acesso dos usuários no período que for determinado.

2) Banco Bradesco

Folha de Pagamento

Item: 12) O contratante disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência?

Considerando que os recursos financeiros utilizados para o pagamento dos servidores aposentados e pensionistas provém de transferência financeira realizada pelo ente para as contas do IBASMA utilizadas para esse fim, informamos que os recursos serão disponibilizados no mesmo dia da realização do pagamento.

Com relação ao pagamento dos servidores ativos do IBASMA, o recurso também será disponibilizado no mesmo dia do pagamento ou no último dia útil anterior a data de pagamento.





Item: 13) Pedimos nos informar o número de servidores por

CPF's (pessoas) seprados:

Resposta: Seguem em anexo as pirâmides salariais emitidas pelo sistema de gestão utilizado pelo IBASMA.

Item: 14) Quantos servidores são: Concursados (Estatutários/Coletistas), Não Concursados (Comissionados/Contratados)?

Resposta:

	CPF	Matrículas
Aposentados	1132	1188
Pensionistas	286	279
Ativos Efetivos	9	9
Ativos Comissionados	11	11

Item: 16) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmo?

Resposta: O § 1º, do artigo 11 da lei Municipal 2.241 de 26/04/2018, encontra-se tal questão.

Item: 17) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignados? Há regulamentação por decreto? (...)

Resposta: De acordo com a Lei Municipal nº 2.597 de 13/11/2023 o prazo máximo permitido é de 96 meses.

Item: 19) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Resposta: No momento, o IBASMA tem habilitadas as instituições: Banco Bradesco, Banco do Brasil, SICOOB e SOCINAL.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Araruama
IBASMA - Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores
Municipais de Araruama



Item: 21) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos

Bancos e o valor por Instituição?

Tomado como base os valores repassados nos últimos três meses, o valor mensal médio de repasse foi de R\$ 331.836,51. Considerando o mesmo período, o repasse médio por instituição foi: Banco do Brasil – R\$ 83.816,12, Banco Bradesco – R\$ 199.568,91, Socinal – R\$ 37.108,43 e SICOOB – R\$ 11.343,05.

Fornecedores

Item: 23) O Banco vencedor do certame terá exclusividade para realizar os pagamentos aos fornecedores?

Não. O IBASMA utiliza contas de outros bancos para o pagamento dos seus fornecedores.

Item: 24) Os fornecedores deverão abrir conta corrente no Banco vencedor do certame?

Não, os fornecedores apresentam as contas já existentes a serem utilizadas para recebimento do pagamento dos serviços prestados.

Item: 25) Qual a forma e meio de pagamento adotado pelo órgão?

No pagamento dos seus fornecedores, o IBASMA utiliza transferências do tipo TED ou PIX e através de boletos bancários.

Item: 26) Qual a quantidade de fornecedores ativos que o órgão possui?

Tomando como base o mês de Março de 2025, o IBASMA possui 15 fornecedores ativos de recorrência mensal, podendo esse valor variar para mais ou para menos conforme as necessidades apresentadas.

Item: 27) Pedimos fornecer o CNPJ dos fornecedores ativos.

33.050.071/0001-58	22.687.467/0001-94
--------------------	--------------------





02.013.199/0001-18	08.905.877/0001-33
10.175.059/0001-74	42.422.253/0001-01
21.701.328/0001-05	28.915.411/0001-26
11.189.183/0001-51	14.178.892/0001-20
06.236.865/0001-38	43.855.086/0001-47
11.380.630/0001-55	34.028.316/0001-03
01.637.014/0001-83	

Item: 28) Qual o volume médio de pagamentos mensal (em reais) realizado no último ano aos fornecedores?

O volume médio mensal dos pagamentos realizados pelo IBASMA aos seus fornecedores nos últimos 12 meses foi de aproximadamente R\$ 48.000,00.

Item: 29) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o recurso para pagamento (floating)?

Considerando que a conta do referenciado banco seja utilizada para o pagamento dos fornecedores, o IBASMA enviará o recurso no dia do pagamento do fornecedor ou no último dia útil anterior a data de pagamento.

Item: 30) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o arquivo com as informações de pagamentos?

O IBASMA não utiliza arquivos para pagamento de fornecedores, somente transferências do tipo TED ou PIX e boletos bancários.

Atenciosamente,


Mônica Souza dos Santos Costa
Superintendente de Previdência
Matr. 8015-2

Mônica Souza dos Santos Costa
Superintendente de Previdência
IBASMA - Matrícula 8015-2


Rafael Ferreira Viana Daumas
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 10091

Rafael Ferreira Viana Daumas
Diretor de Administração e Finanças
IBASMA - Matrícula: 10091



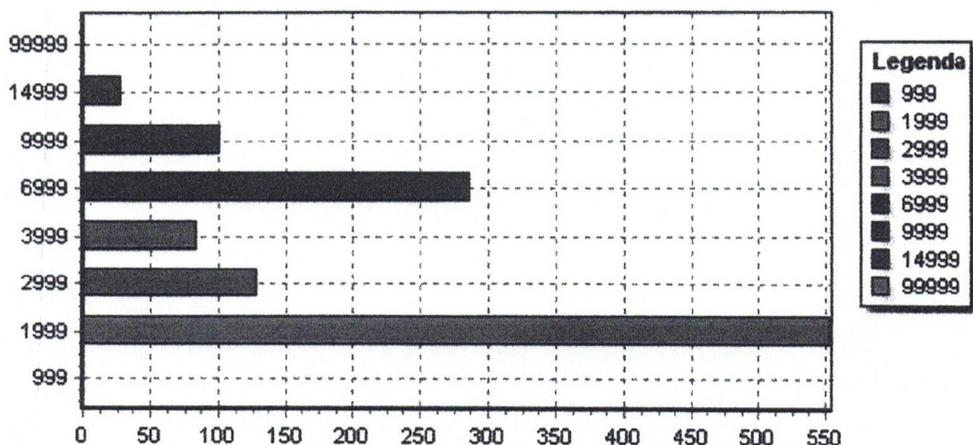


CNPJ: 30.597.686/0001-00

BENEFÍCIOS POR FAIXA DE VALOR

Aposentadorias

Pagamento: 31/03/2025



Faixa Inicial	Faixa Final	Quantidade	Valor Total	Valor Líquido
0,00	999,00	2	3.095,11	1.818,31
1.000,00	1.999,00	554	917.704,52	831.410,15
2.000,00	2.999,00	129	316.247,08	294.834,88
3.000,00	3.999,00	85	388.094,35	301.225,72
4.000,00	6.999,00	287	1.978.683,27	1.601.771,57
7.000,00	9.999,00	102	1.104.347,18	834.419,78
10.000,00	14.999,00	28	445.328,21	318.994,13
15.000,00	99.999,00	1	16.800,97	15.971,54

Mônica Souza dos Santos Costa
Superintendente de Previdência
IBASMA - Matrícula 8015-2

Valor Total Bruto
Valor Total Líquido

5.170.300,69
4.200.446,08

INSTITUTO DE BENEFICIO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA

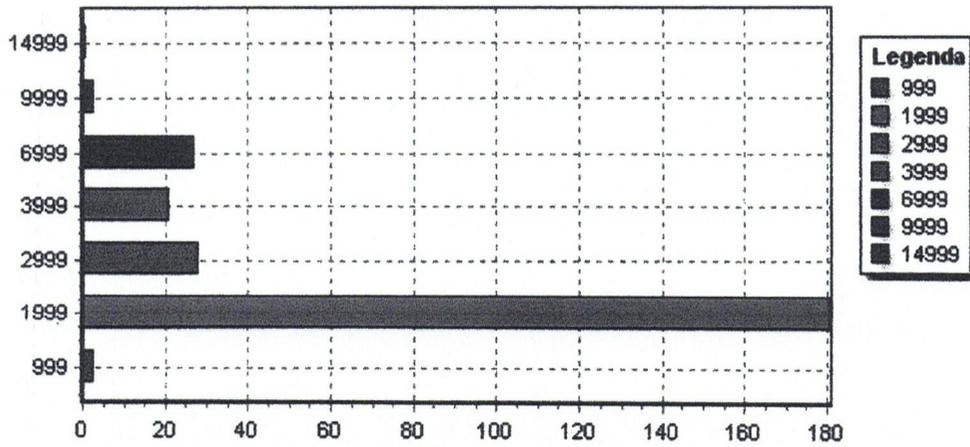


BENEFÍCIOS POR FAIXA DE VALOR

Pensões

CNPJ: 30.597.686/0001-00

Pagamento: 31/03/2025



Faixa Inicial	Faixa Final	Quantidade	Valor Total	Valor Líquido
0,00	999,00	3	1.680,98	1.404,39
1.000,00	1.999,00	181	294.448,35	278.585,90
2.000,00	2.999,00	28	69.974,29	65.616,80
3.000,00	3.999,00	21	76.248,11	70.991,51
4.000,00	6.999,00	27	153.708,67	137.856,80
7.000,00	9.999,00	3	33.271,65	25.738,25
10.000,00	14.999,00	1	13.473,00	10.124,39

Ilma Souza dos Santos
Superintendente de Previdência
IBASMA - Araruama

Valor Total Bruto

642.805,05

Valor Total Líquido

590.318,04

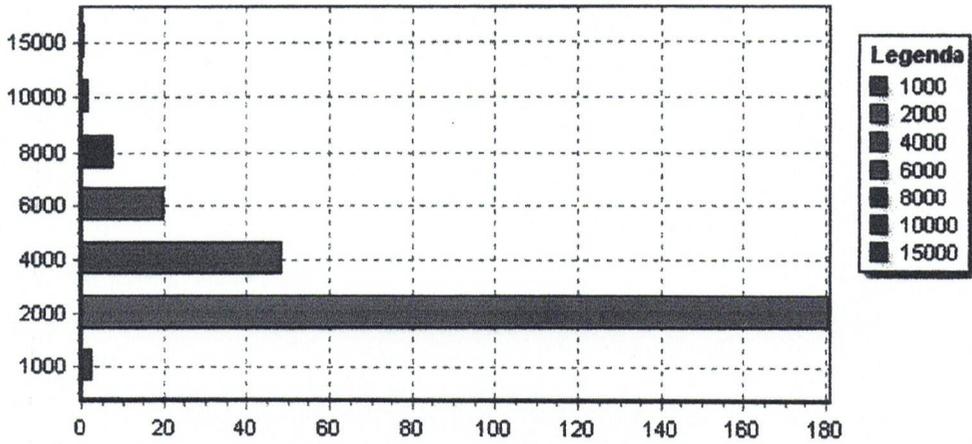


CNPJ: 30.597.686/0001-00

BENEFÍCIOS POR FAIXA DE VALOR

Pensões

Pagamento: 31/03/2025



Faixa Inicial	Faixa Final	Quantidade	Valor Total	Valor Líquido
0,00	1.000,00	3	1.680,98	1.404,39
1.000,01	2.000,00	181	294.448,35	278.585,90
2.000,01	4.000,00	49	146.222,40	136.608,31
4.000,01	6.000,00	20	103.958,55	93.344,80
6.000,01	8.000,00	8	59.680,52	51.725,43
8.000,01	10.000,00	2	23.341,25	18.524,82
10.000,01	15.000,00	1	13.473,00	10.124,39

Fabiana Souza dos Santos

 Superintendente de Previdência

 IBASMA - Nº 0152

Valor Total Bruto

642.805,05

Valor Total Líquido

590.318,04

INSTITUTO DE BENEFICIO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA

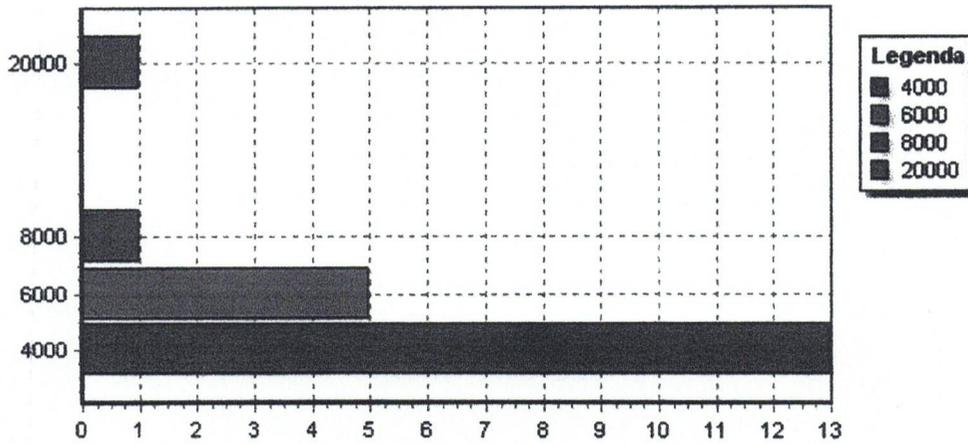


CNPJ: 30.597.686/0001-00

BENEFÍCIOS POR FAIXA DE VALOR

Quadro de Pessoal

Pagamento: 31/03/2025



Faixa Inicial	Faixa Final	Quantidade	Valor Total	Valor Líquido
2.000,01	4.000,00	13	49.026,43	40.090,78
4.000,01	6.000,00	5	27.865,19	23.013,64
6.000,01	8.000,00	1	8.256,92	6.776,51
15.000,01	20.000,00	1	26.025,31	18.077,49

Valor Total Bruto
Valor Total Líquido

Luciana Souza dos Santos Cruz
Superintendente de Previdência
IBASMA - Matrícula 88457

111.173,85
87.958,42

INSTITUTO DE BENEFICIO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA



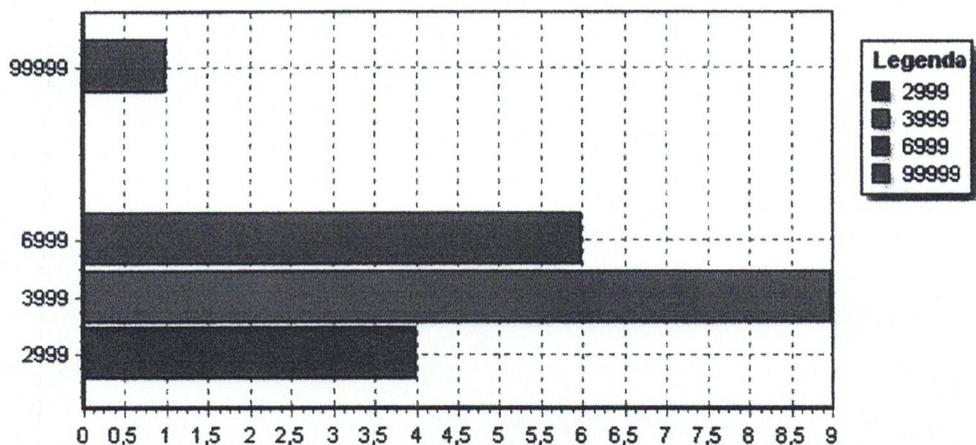
IBASMA

CNPJ: 30.597.686/0001-00

BENEFÍCIOS POR FAIXA DE VALOR

Quadro de Pessoal

Pagamento: 31/03/2025



Faixa Inicial	Faixa Final	Quantidade	Valor Total	Valor Líquido
2.000,00	2.999,00	4	12.573,65	10.206,77
3.000,00	3.999,00	9	36.452,78	29.884,01
4.000,00	6.999,00	6	36.122,11	29.790,15
15.000,00	99.999,00	1	26.025,31	18.077,49

Valor Total Bruto
Valor Total Líquido

Cláudia Souza dos Santos Costa
Superintendente de Previdência Social
IBASMA - 16/04/2025 14:36:17

111.173,85
87.958,42



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Fazenda

Processo: 4814/2025

Fls: ____

À SEADM,

Solicito que seja esclarecido o questionamento presente em item 14 a.
Após, encaminhar o presente processo administrativo à COMLI.

Araruama, 17 de abril de 2025.

Ivone Nunes dos Santos Pivanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento
Matt. 33499-1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. Nº: 4814/2025
Fls. Nº: 27

Ao SEFAZ,

Encaminha-se o presente expediente à Secretaria Municipal de Fazenda para as providências cabíveis.

Informamos que as respostas aos pedidos de esclarecimentos e às eventuais impugnações relativas à contratação de instituição financeira para efetuar o pagamento dos servidores públicos municipal não são de competência desta Secretaria Municipal de Administração.

Ressaltamos que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) que fundamentam o respectivo processo não foi realizada por esta Pasta, razão pela qual entendemos ser atribuição exclusiva da Secretaria Municipal de Fazenda prestar as informações solicitadas pelas empresas interessadas.

Ademais, esclarecemos que esta Secretaria também não possui informações acerca da desocupação da instituição financeira atualmente instalada, tendo em vista que tal definição ocorreu no processo inicial da licitação anterior, ocasião em que foi estabelecida a instituição vencedora, sem participação desta Pasta na condução ou gestão daquele procedimento.

Diante do exposto, solicitamos que todas as respostas aos esclarecimentos e impugnações formuladas no âmbito do certame sejam providenciadas diretamente pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Permanecemos à disposição para eventuais informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Araruama, 28 de abril de 2025.

Lucas Marinho
Oficial Administrativo
Mat. 19003-9

